LEI Nº 2.323/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0014.2.061	:	Manut. do Centro Ref. Assist. Social		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
491	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3748	49.266,24
492	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1748	26.733,76
			TOTAL GERAL R$		**76.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0014.2.061	:	Manut. do Centro Ref. Assist. Social		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
420	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3748	4.251,61
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
383	4.4.90.52.00.00	:	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:3748	45.014,63
422	4.4.90.52.00.00	:	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1748	26.733,76
			TOTAL GERAL R$		**76.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 26 de novembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal